



## AUTORIZAÇÃO

Dentre as diversas atribuições desta Prefeitura Municipal, ocorre, neste particular, a necessidade da contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação do cadastro de reserva do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha – Ceará, cuja despesa será patrocinada com o produto da arrecadação das inscrições dos candidatos postulantes aos cargos efetivos disponibilizados pelo Município. Portanto sem ônus para o Município.

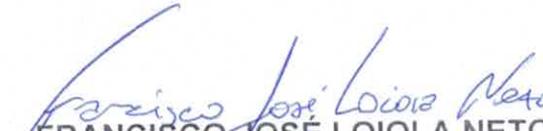
**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade constitucional do Concurso Público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

**CONSIDERANDO** que o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE** é uma instituição vinculada à Universidade Federal do Ceará, desde sua fundação, e que atua na execução de programas que valorizam o ensino, a qualificação, a profissionalização e a especialização de recursos humanos, ganhando destaque em treinamento e consultoria. Que direciona suas ações para o desenvolvimento de programas sócio educacionais, atuando na capacitação gerencial de dirigentes, executivos e profissionais de instituições públicas e privadas, empreendendo igualmente ações no campo da pesquisa e da consultoria organizacional, concursos e cursos. Sempre apoiando as atividades acadêmicas da UFC, o CETREDE vem cumprindo importante papel na formação e capacitação de milhares de profissionais, o que se constitui numa forma de socialização do saber gerado na instituição acadêmica. Portanto é uma instituição de larga experiência neste segmento, desse modo, idônea e enquadrável nas possibilidades de **DISPENSA** ao processo de licitação anotados ao artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, ressalte-se que ficará sob a responsabilidade da instituição contratada os serviços descritos no Projeto Básico.

Portanto, fica o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação do cadastro de reserva do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha – Ceará, com a utilização de recursos oriundos da dotação orçamentária nº 12.01.04.122.0402.2.062, elemento de despesa 33.90.39.00.

Forquilha-CE, 09 de outubro de 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ LOIOLA NETO**  
ORDENADOR DO FUNDO GERAL/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO